



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a decisão tomada pelo do Governo do Estado do Paraná, que cancelou o Ponto Facultativo durante o período de Carnaval/2021, para todo o Poder Executivo Estadual;

Considerando que esta decisão já foi tomada por vários estados e cidades do Brasil, inclusive no Estado vizinho de Santa Catarina;

Considerando que, o cancelamento tem por objetivo desestimular viagens e eventos que possam causar aglomeração, comuns durante o período de Carnaval;

Considerando, por fim, que o município de União da Vitória se encontra em situação temerária, no que se refere a pandemia do COVID-19, e que as medidas constantes deste decreto, evidentemente, visam colaborar no combate à citada pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Cancelar o Ponto Facultativo do Carnaval constante das Leis n. 4272/13 e n. 4514/15, para todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 60, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração